

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
22ª Sessão Ordinária de  
20/06/2011

Secretário

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 056/2011-L

DATA DA ENTRADA: 20 de JUNHO de 2011

AUTOR: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "RUA APARECIDA SILVA (CIDR)"  
A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MARMELEIRO.

APROVADO EM: 27/06/2011 - 21ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 27/06/2011

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: \_\_\_\_\_

Majoria simples  
Única discussão e votação  
Votação simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00056/2011-L, DE 20 DE JUNHO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA.**

Filho de Álvaro Manoel da Silva e Ignês Aldegheri, e irmão de Vera Lúcia Antonioli, nasceu aos 07 dias do mês de julho do ano de 1941, no bairro do Marmeleiro o ilustre cidadão APARECIDO SILVA, carinhosamente conhecido por todos como "Cidão".

Em sua juventude, conheceu o grande amor de sua vida, Pureza Toledo Silva, com quem foi consorciado por 47 anos. Dessa feliz união vieram os filhos Roque, João Batista, Patrícia e Ricardo, além de sete maravilhosos netos.

Desde cedo aprendeu o valor da labuta, iniciando-se, ainda muito jovem, no ofício de Mestre de Tecelagem na extinta Fábrica Brasital. Após longos anos de serviço aposenta-se na também extinta "Carambei" onde tinha amplo vínculo de amizade.

Cidão era um amante do esporte, principalmente do futebol. Por longos anos defendeu as cores do Estrela Futebol Clube, tradicional clube do bairro Marmeleiro, como goleiro da equipe.

Pessoa de espírito caritativo e solidário, Cidão sempre esteve pronto a auxiliar o próximo. Era certamente uma das pessoas mais queridas e respeitadas de todo o bairro. Mesmo após sua aposentadoria, conduziu, com pulso firme, seu próprio estabelecimento comercial, o Big Mercado Marmeleiro até os últimos dias de sua vida.

Lamentavelmente, quis o destino que em 03 de outubro de 2006, Cidão partisse dessa vida. O cidadão Aparecido Silva deixou um imensurável vazio no coração de todos aqueles que o conheceram. Sua ausência só não é maior que o legado deixado por Cidão: uma vida dedicada ao trabalho, à família e principalmente ao próximo.

Isso posto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº 04136/2011, de 20 de junho de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 00056/2011**

De 20 de junho de 2011.

*Dá denominação de "Rua Aparecido Silva (Cidão)"  
à via pública localizada no bairro do Marmeleiro*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua Aparecido Silva (Cidão)**" a via pública localizada no bairro Marmeleiro, que tem início na Rodovia Raposo Tavares km 64 e término na Rodovia Raposo Tavares km 64 + 200 (divisa de Mairinque), contando com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 20 de junho de 2011.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº 04136/2011  
/les

## **APARECIDO SILVA “CIDÃO”**

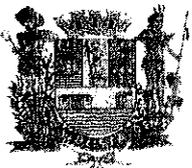
**APARECIDO SILVA, NASCEU EM 07 DE JULHO DE 1941 NO BAIRRO DO MARMELEIRO. FILHO DE ALVARO MANOEL DA SILVA E IGNÊS ALDEGHERI E IRMÃO DE VERA LÚCIA ANTONIOLLI.**

**CASADO COM PUREZA TOLEDO SILVA COM QUEM DIVIDIU OS SEUS DIAS POR 47 ANOS E TIVERAM 4 FILHOS, ROQUE, JOÃO BATISTA, PATRÍCIA E RICARDO E 7 NETOS.**

**INICIOU SUA CARREIRA PROFISSIONAL COMO MESTRE DE TECELAGEM NA EXTINTA BRASITAL, APÓS ESTE PERÍODO APOSENTOU-SE NA EXTINTA CARAMBEÍ, ONDE SEU VÍNCULO DE AMIZADE ERA MUITO EXTENSO E QUERIDO.**

**EM SUA TRAJETÓRIA PELO ESPORTE FOI GOLEIRO DO ESTRELA F. C., TIME TRADICIONAL DO BAIRRO DO MARMELEIRO.**

**APÓS APOSENTADO CONTINUOU SEMPRE TRABALHANDO EM SEU COMÉRCIO, O BIG MERCADO MARMELEIRO, ONDE FOI PRESENTE ATÉ OS ÚLTIMOS DIAS DE SUA VIDA QUANDO VEIO A FALECER NO DIA 03/10/2006.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO N°. 0103/10- Folha 1**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00188/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de domínio publico, não possui denominação oficial, as mesmas contam com:

Rua conhecida como Rua Euclides Domingues de Almeida tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino em propriedade particular, conta com 86,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua conhecida como Rua Oscar dos Santos, tem inicio na Rua Cristovan Martinez Arca e termino em propriedade particular, conta com de 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua João Batista tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino na Rua Joaquim de Souza Mello, conta com 82,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Rua sem denominação 1, tem inicio na Rodovia Raposo Tavares KM 64 e termino na Rodovia Raposo Tavares KM 64 +200 (divisa de Mairinque), conta com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

MINORQUE NASTRELLAS BRESKALS

CESARIO MARCOS CARRALLO

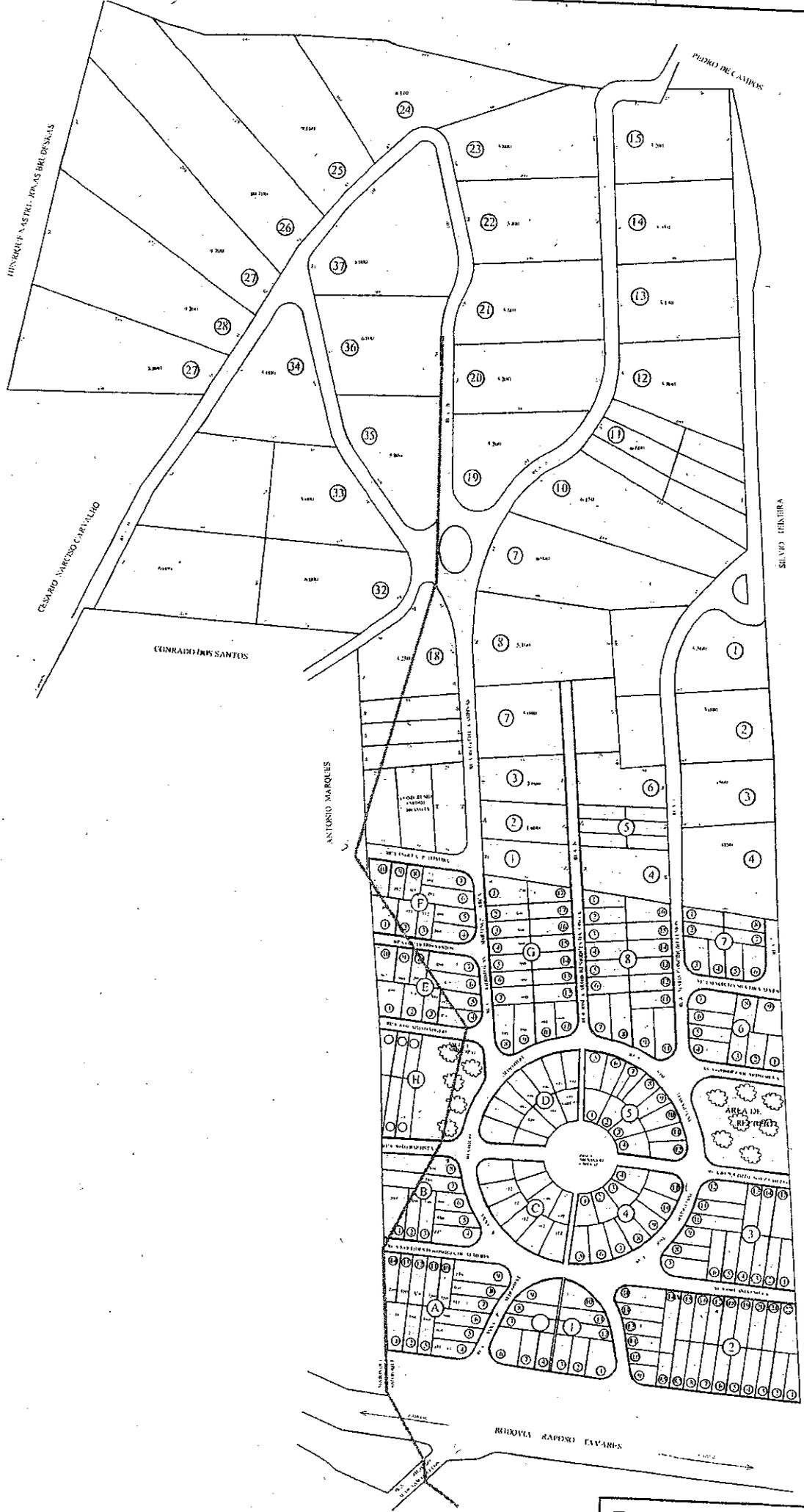
CONRADO DOS SANTOS

ANTONIO MARQUES

PEDRO DE CASTROS

SILVIO HENRICH

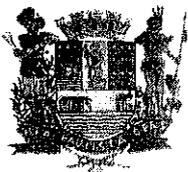
RENOVA RAPIDO CASARIS



PREFEITURA DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE SÃO BORGUE

JARDIM BRASILIA - CHACARAS DO ORANJIA

Nº 01  
 Nº 02  
 Nº 03  
 Nº 04  
 Nº 05  
 Nº 06  
 Nº 07  
 Nº 08  
 Nº 09  
 Nº 10



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**CERTIDÃO Nº. 0103/10- Folha 2**

Rua conhecido como Anna Reviglio Aldegheri tem inicio na Rua sem denominação 1 e termino na Rua José Carlos Henrique da Costa, conta com 304,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Rua conhecida como Rua Cristovan Martinez Arca, tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino na Rua A, conta com 373,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura.

Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani) Chefe de Serviço Técnico, certifiquei aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =.

HENRIQUE MASTRI, PINAS DEL DISSUS

PEDRO DE CAMPIUS

CEZARIO SINCRO CARVALHO

CONRADO DISSANTOS

ANTONIO MARQUES

SILVIO TEIXEIRA

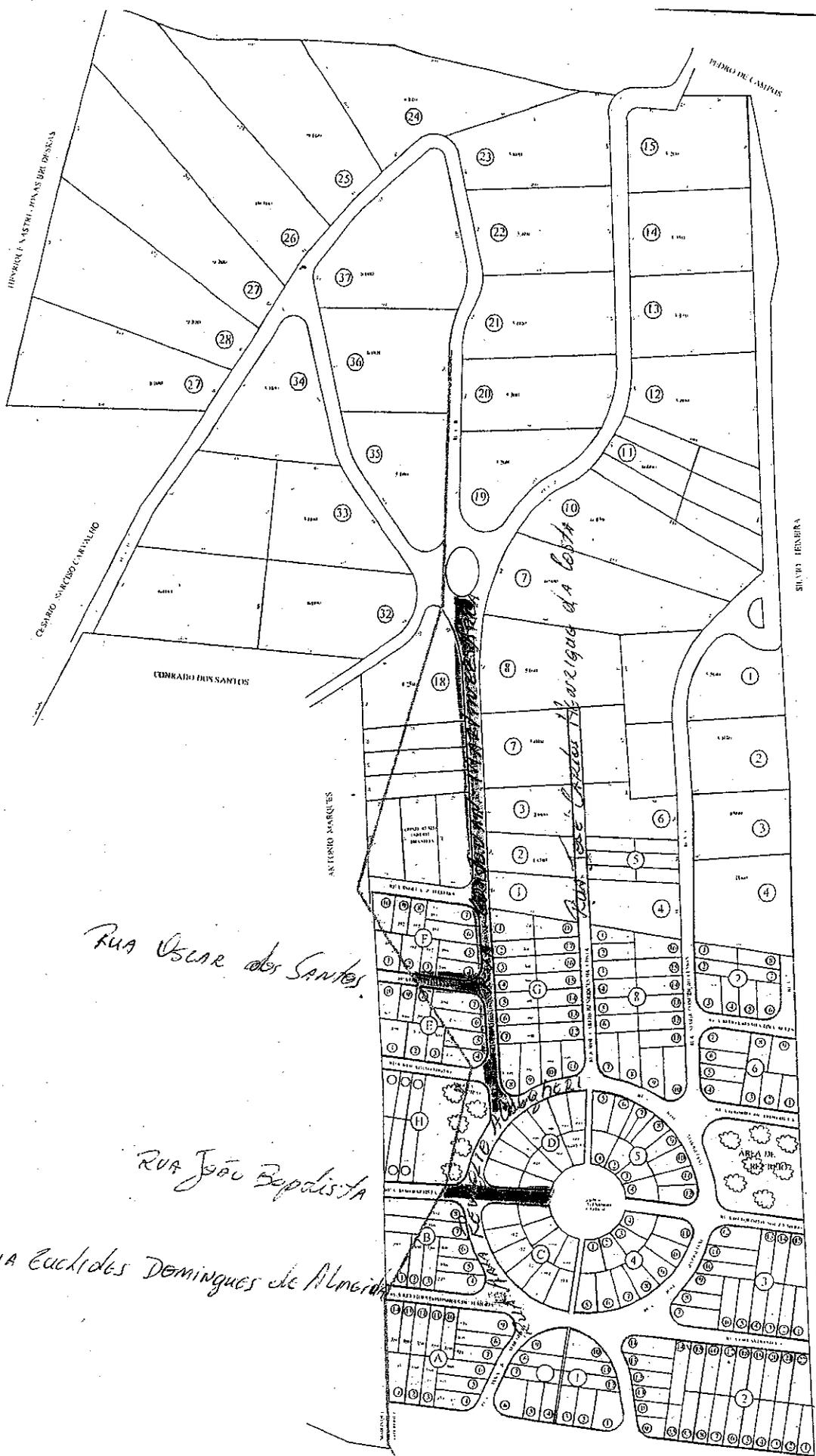
*Rua José Carlos Araújo da Costa*

*RUA OSCAR dos SANTOS*

*RUA João Baptista*

*RUA Euclides Domingues de Almeida*

RUÍVOVA RAPOSO LAPAREIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE GUARUJÁ DE NITERÓI  
 JARDIM BRASILIA - CHACARAS DO BRASILIA  
 Nº 100 - Fone: 222-1111 - Niterói - RJ



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PARECER 174/2011**

Parecer ao projeto de Lei nº 056/2011-L, de 20 de junho 2011, de autoria do N. Vereador João Paulo de Oliveira, que dá denominação de "Rua Aparecido Silva (Cidão)", à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro.

Apresenta o N. Vereador João Paulo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 056/2011-L, de 20 de junho de 2011, para denominar de Rua Aparecido Silva (Cidão), à via pública localizada no Bairro Marmeleiro, que tem início na Rodovia Raposo Tavares Km 64 e término na Rodovia Raposo Tavares Km 64 + 200 (divisa de Mairinque), contando com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

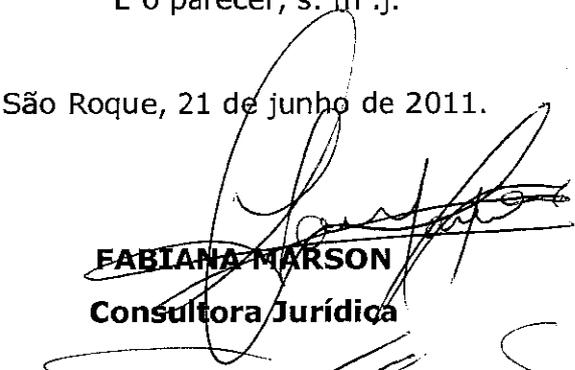
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

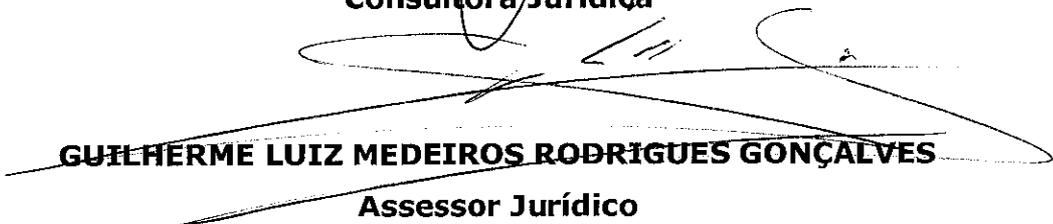
pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 21 de junho de 2011.

  
**FABIANA MARSON**  
Consultora Jurídica

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER Nº 158– 22/06/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 056-L**, de 20/06/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

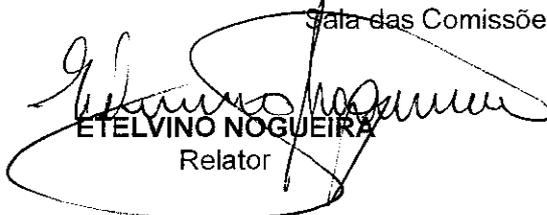
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Aparecido Silva (Cidão)" à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, pois atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 56-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2011.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
Vice-Presidente



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 064– 22/06/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 056-L**, de 20/06/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

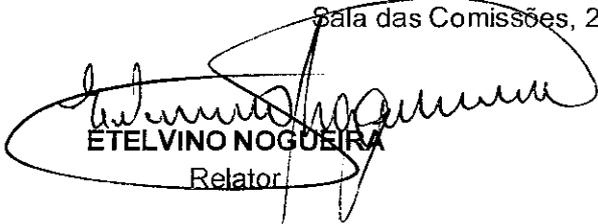
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Rua Aparecido Silva (Cidão)' à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu Parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

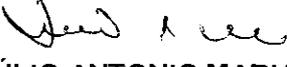
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **PROJETO DE Nº 056-L**, de 20/06/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2011.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Secretário



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 056-L de 20/06/2011**

**Autógrafo nº 3. 597, de 27/06/2011**

**Lei nº**

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB)

***Dá denominação de “Rua Aparecido Silva (Cidão)” à via pública localizada no bairro do Marmeleiro***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

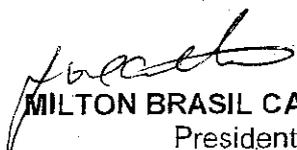
**Art. 1º** Fica denominada “Rua Aparecido Silva (Cidão)” a via pública localizada no bairro Marmeleiro, que tem início na Rodovia Raposo Tavares km 64 e término na Rodovia Raposo Tavares km 64 + 200 (divisa de Mairinque), contando com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

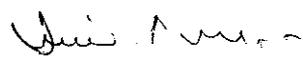
**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

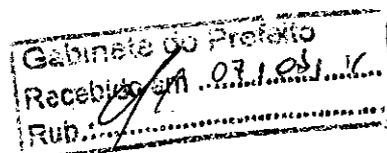
**Aprovado na 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2011**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Publicado no Jornal da Economia

n.º 637 fls. 27 dia 15/07/2011

Ato Normativo Lei: 3.658